



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de abril/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 09 de maio de 2025.

Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

Camila Fernandes Santos Teixeira

Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹ De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



ABRIL / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOVER
RPV			
14.999.138/0001-50	4.029,87	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.635.153/0001-80	17.603,17	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	49.604,25	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
64.852.114/0001-42	17.067,87	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
10.385.438/0001-99	10.926,42	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			
09.403.899/0001-68	96.579,80	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE

Renata
Renata Correa Vicente
Chefe da Divisão do
Contencioso Trabalhista /CFJ

Camila Fernandes Santos Teixeira
Procuradora-chefe da Procuradoria
dos Contenciosos